



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO DE PESSOAL Nº 246/2023

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS - FUNDEB.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 606/2023;

- considerando o disposto no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição;

- considerando a Lei Municipal 2.990/2021 que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB);

- considerando ainda a Portaria Federal nº 808 de 29 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS - FUNDEB, os seguintes membros, titulares e suplentes, para o triênio 2023 a 2026:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Rosinelda Haese

Suplente: Diana de Souza Messias

Titular: Eliana de Deus sobrinho

Suplente: Kátia Aparecida Effgen Rozemberg



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Rogéria Silva Mees
Suplente: Farney Velten Bautz Pereira Pinto

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Franciele Schneider Knidel
Suplente: Alexandro da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Maria Aparecida Candido Oliveira Christo
Suplente: Rendrick Augusto Nascimento Schwambach

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Paula Rocio Lucero
Suplente: Mariana Sarter da Silva Machado

Titular: Nayara da Silva Bremenkamp
Suplente: Marina Teixeira de Carvalho e Fonseca

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Titular: Matheus Biondo Luciano da Rocha
Suplente: Alzeredes Sampaio Volkers

Titular: Anderson Nascimento Ludwing
Suplente: Ana Cristina Compart

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Izabel Aparecida da Silva Barcellos
Suplente: Edite de Deus Sobrinho

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

Titular: Maria Zilda Stein Salles
Suplente: Geruza Lúcia Reinholz de Nazareth



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Rita de Cássia Noya Maciel Simões

Suplente: Gilsana Degen Fonseca

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Gilla Seibel

Suplente: Elisabeth Christ Uliana

Art. 2º O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no art. 12 da Lei Municipal 2.990/2021 e no regimento interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de junho de 2023.


WANZETE KRUGER
Prefeito

Editais**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE ISS CONSTRUÇÃO.**

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 132, inciso IV, alínea b da Lei Municipal nº 2.805/1977 que institui o Código Tributário Municipal, regido pela Constituição Federal e pelo Código Tributário Nacional, vale-se do presente expediente para INTIMAR os contribuintes abaixo listados da existência de lançamento tributário de ISS de Construção.

Os referidos lançamentos em favor do Município relacionam-se, entre outras, os seguintes dispositivos legais:

- **Fundamentação legal do crédito tributário:** art. 14, parágrafo único da Lei Complementar nº 27/2003; anexos II e III da LC nº 27/2003.

Nº Processos Administrativos	CPF do Contribuinte	Contribuinte	Nº da notificação e lançamento	Valor do Imposto
472/2023	***.136.296-**	S a r i z e Zanotelli Millii	32/2023	R \$ 217,99
472/2023	***.778.494-**	Wagner de Brito Veras	36/2023	R \$ 545,05
472/2023	***.196.107-**	Regiane Candido Pereira Vasconcelos	34/2023	R \$ 441,94
470/2023	***.527.507-**	J o n a s Ventura da Cruz	82/2023	R \$ 525,27

Nos moldes do art. 173 do Código Tributário Municipal, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação para efetuar a regularização dos débitos ou apresentar impugnação à Junta de Recursos Fiscais. Expirado este prazo, caso não ocorra o pagamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Colatina - ES, 23/06/2023

Alécio Sesana
Secretário Municipal da Fazenda
Protocolo 1112920

Conceição da Barra**Errata****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

ERRATA - CESSÃO DE SERVIDOR 3659/2023.
O Município de Conceição da Barra - ES através do

Setor de CONVÊNIOS, vem por meio desta, **retificar** o aviso publicado no dia 21/06/2023, referente a modalidade de cessão de servidor, **onde se lê:** a partir da data de sua publicação, **Leia-se: a partir de 26/06/2023.** Maiores informações pelo tel.: (27) 99640-5346 ou E-mail: gc@conceicaodabarra.es.gov.br

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito

Protocolo 1112910

Conceição do Castelo**Aditivo****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021**

REFERÊNCIA: Execução de obras de construção de centro de apoio à secretaria municipal de saúde no município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Construtora São Cristóvão EIRELI -ME. **OBJETO:** Fica suprimido do contrato nº 024/2021, o percentual aproximado de 13,54% (treze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), perfazendo um valor de R\$ 77.320,12 (setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e doze centavos), do valor do contrato inicial. **AMPARO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00008/2020, processo Ged nº 1323/2021, protocolo Ged nº 6173/2023 e Código de Identificação Cidades nº 2020.021E0500001.01.0003. Conceição do Castelo, ES, 22 de junho de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1112213

Domingos Martins**Decreto****DECRETO DE PESSOAL Nº 246/2023**

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS - FUNDEB.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 606/2023;

- considerando o disposto no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição;

- considerando a Lei Municipal 2.990/2021 que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal

www.amunes.es.gov.br

de Acompanhamento e Controle Social (CACs), do Fundo de manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB);

- considerando ainda a Portaria Federal nº 808 de 29 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS - FUNDEB, os seguintes membros, titulares e suplentes, para o triênio 2023 a 2026:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Rosinelda Haese
Suplente: Diana de Souza Messias

Titular: Eliana de Deus sobrinho
Suplente: Kátia Aparecida Effgen Rozemberg

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Rogéria Silva Mees
Suplente: Farney Velten Bautz Pereira Pinto

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Franciele Schneider Knidel
Suplente: Alexandro da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Maria Aparecida Candido Oliveira Christo
Suplente: Rendrick Augusto Nascimento Schwambach

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Paula Rocio Lucero
Suplente: Mariana Sarter da Silva Machado

Titular: Nayara da Silva Bremenkamp
Suplente: Marina Teixeira de Carvalho e Fonseca

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Titular: Matheus Biondo Luciano da Rocha
Suplente: Alzeredes Sampaio Volkers

Titular: Anderson Nascimento Ludwing
Suplente: Ana Cristina Comparr

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Izabel Aparecida da Silva Barcellos
Suplente: Edite de Deus Sobrinho

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

Titular: Maria Zilda Stein Salles
Suplente: Geruza Lúcia Reinholz de Nazareth

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Rita de Cássia Noya Maciel Simões
Suplente: Gilsana Degen Fonseca

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Gilla Seibel
Suplente: Elisabeth Christ Uliana

Art. 2º O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no art. 12 da Lei Municipal 2.990/2021 e no regimento interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de junho de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1112857

Deliberação

Ofício nº 057 /2023 /SECOBU/PMDM

Domingos Martins-ES, 23 de junho de 2023.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE - MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.

À Empresa **J F LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, aqui representada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, responsável pelo Contrato de Prestação de Serviços nº089/2021, resultante do Processo Licitatório nº 013/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de espaço esportivo na localidade de Ribeirão Capixaba, Distrito de Paraju, neste Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, comunica Vossa Senhoria que, transcorrido o prazo para Defesa Prévia sem que houvesse qualquer manifestação por parte da Empresa, será aplicada as penalidades de **MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, conforme previsto no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993. A Multa, no montante de R\$ R\$1.506,62(hum mil, quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos) foi calculada conforme procedimento previsto nesta Instrução Normativa, e demonstrado em anexo, e, penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por 24(vinte e quatro) meses. É facultada a **apresentação de Recurso**, conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste Ofício.

www.amunes.es.gov.br